EDITAL Nº 031/2019

Referente ao Aviso nº 042/2019, publicado no DOE de 23/05/2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo/2019.2 para matrícula de Aluno Especial do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens, ofertado pelo Departamento de Ciências Humanas (DCH), *Campus* I da UNEB em Salvador. O Curso foi autorizado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução nº 325/2005, publicada no Diário Oficial de 24/05/2005, e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) através do Ofício Nº 602-11/2005/CTC/CAPES, emitido em 19/09/2005, Portaria Ministerial nº 679, publicada no D.O.U de 16/03/2006.

1. DAS DISCIPLINAS, NÚMERO DE VAGAS E MODALIDADE DE VAGAS

Será ofertado para o semestre letivo de 2019.2 um total de 80 (oitenta) vagas, distribuídas entre 07 (sete) disciplinas optativas, com carga horária de 30 (trinta) horas cada.

1.1 **Disciplinas ofertadas, por Linhas de Pesquisa**:

1.1.1 Linha de Pesquisa 1:

a) (PPGEL101) Literaturas e Identidade Cultural.

b) (PPGEL 102) Sociologia da Leitura.

c) (PPGEL TE 106) - Tópicos Especiais da Educação Básica III.

1.1.2 Linha de Pesquisa 2:

a) (PPGEL 202) Linguagens e Mídias.

b) (PPGEL TE 206) Tópicos Especiais da Educação Básica IV.

c) (PPGEL 201) Estudos Sociolinguísticos.

d) (PPGEL 203) Discurso e Argumentação.

1.2 **Modalidades de vagas, por categorias**:

a) Vagas para a Ampla Concorrência;

b) Vagas para negros, em conformidade com a Resolução CONSU/UNEB 1.339/2018;

c) Sobrevaga para indígenas, quilombolas, ciganos, transexuais, travestis, transgêneros e pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades, em conformidade com a Resolução CONSU/UNEB №. 1.339/2018;

d) Vagas para Docentes e técnicos do quadro efetivo da UNEB, em conformidade com a Resolução CONSU/UNEB №. 540/2008;

e) Discentes das Licenciaturas em Letras e Pedagogia da UNEB, em conformidade com a Resolução CONSU/UNEB Nº 1.294/2017;

f) Docentes da Educação Básica em exercício;

g) Candidatos estrangeiros, em conformidade com a Resolução CONSU/UNEB 1.315/2018.

1.3 **Distribuição de vagas por disciplinas/percentual por categoria**

1.3.1 Atendendo à Resolução CONSU/UNEB 1.339/2018, o Programa reserva, para cada disciplina:

a) 40% (quarenta por cento) das vagas para candidatos negros, conforme opções de autoclassificação étnico-racial;

b) 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos indígenas, quilombolas e ciganos, candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades e candidatos transexuais, travestis ou transgêneros.

1.3.2 Atendendo à Resolução CONSU/UNEB №. 540/2008, o Programa reserva para cada disciplina:
a) 20% (vinte por cento) das vagas para docentes e técnicos da UNEB, destinando 10% (dez por cento) para cada categoria.
1.3.3 Atendendo à Resolução 1.315/2018, o Programa reserva 10% (dez por cento) das vagas para candidatos estrangeiros.
1.3.4 Em cumprimento à sua política de inserção social, o Programa destina às disciplinas Tópicos Especiais da Educação Básica III e Tópicos Especiais da Educação Básica IV, um total de 20 (vinte) vagas para docentes que atuam no ensino fundamental e médio.
1.3.5 Em conformidade com a Resolução CONSU/UNEB Nº 1.294/2017, o Programa destina, às disciplinas Tópicos Especiais da Educação Básica III e Tópicos Especiais da Educação Básica IV, um total de 10 vagas para discentes das Licenciaturas em Letras e Pedagogia da UNEB.

1.4 Vagas, por disciplinas, acatando-se os percentuais de vagas para negros, sobrevagas para indígenas, quilombolas, ciganos, transexuais, travestis, transgêneros e pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades, vagas para docentes e técnicos da UNEB:

Disciplinas ofertadas	**Total de vagas**	Ampla concorência	**Vagas** Docentes e técnicos UNEB	**Vagas** **Negros**	Candidatos Estrangeiros	**Sobrevagas** Indígenas	Quilombolas	Ciganos	Transexuais, travestis ou transgêneros	Pessoas c/ deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades.
	50		20%	40%	10%	5%	5%	5%	5%	5%
VAGAS POR DISCIPLINAS										
PPGEL-101 Literaturas e Identidade Cultural	10	03	02	04	01	01	01	01	01	01
PPGEL-102 Sociologia da Leitura	10	03	02	04	01	01	01	01	01	01
PPGEL-202 Linguagens e Mídias	10	03	02	04	01	01	01	01	01	01
PPGEL-201 Estudos Sociolinguísticos	10	03	02	04	01	01	01	01	01	01
PPGEL-203 Discurso e Argumentação	10	03	02	04	01	01	01	01	01	01

1.5 Distribuição de vagas para as disciplinas destinadas exclusivamente a Docentes da Educação Básica, acatando-se os percentuais de cotas para negros, sobrevagas para as categorias indígenas, quilombolas, ciganos, transexuais, travestis, transgêneros e pessoas com transtornos do espectro autista ou altas habilidades:

Disciplinas ofertadas	**Total de vagas para docentes da Educação Básica** 20	Ampla Concorrência na categoria Docentes da Educação Básica	Vagas Negros 40%	Sobrevagas Indígenas 5%	Quilombolas 5%	Ciganos 5%	Transexuais, travestis ou transgêneros 5%	Pessoas c/deficiência, transtorno do espectro, autista ou altas habilidades 5%
VAGAS POR DISCIPLINAS								
PPGEL TE 106 Tópicos Especiais da Educação Básica III	10	06	04	01	01	01	01	01
PPGEL TE 206 Tópicos Especiais da Educação Básica IV	10	06	04	01	01	01	01	01

1.6 Distribuição das vagas para as disciplinas destinadas exclusivamente a Graduandos das Licenciaturas em Letras e Pedagogia da UNEB, acatando-se os percentuais de cotas para negros, sobrevagas para indígenas, quilombolas, ciganos, transexuais, travestis, transgêneros e pessoas com transtornos do espectro autista ou altas habilidades:

Disciplinas ofertadas	**Total de vagas graduandos** 10	Ampla Concorrência na categoria para Graduandos das Licenciaturas em Letras e Pedagogia da UNEB	Vagas Negros 40%	Sobrevagas Indígenas 5%	Quilombolas 5%	Ciganos 5%	Transexuais, travestis ou transgênero 5%	Pessoas c/deficiência, transtorno do espectro, autista ou altas habilidades 5%

PPGEL TE 106-Tópicos Especiais da Educação Básica III	05	03	02	01	01	01	01	01
PPGEL-206 Tópicos Especiais da Educação Básica IV	05	03	02	01	01	01	01	01

O candidato só poderá se inscrever em 01 (uma) disciplina.

Os horários das disciplinas, com suas respectivas ementas, estão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens/PPGEL e no endereço: www.portal.uneb.br/ppgel.

2 . DAS INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever:

2.1 Candidatos portadores de diploma de Curso Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou revalidado, e candidatos discentes matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras e em Pedagogia da UNEB, que estejam cursando o penúltimo ou último semestre, em conformidade com a Resolução UNEB Nº 1.294/2017 Programa de Formação Integrada.

2.2 Candidatos estrangeiros que preencham os requisitos da Resolução CONSU/UNEB 1.315/2018 estabelecidos no **§1º. do Art. 4º**.

2.3 Estão habilitados a concorrer às vagas reservadas os candidatos negros e às sobrevagas os candidatos indígenas, quilombolas, ciganos, candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades e candidatos transexuais, travestis ou transgêneros que preencham os seguintes requisitos, em conformidade com o **Art. 4º** da Resolução 1.339/2018:

a) Tenham cursado todo o 2º Ciclo do Ensino Fundamental e o Ensino Médio exclusivamente em escola pública;

b) Tenham renda bruta familiar mensal inferior ou igual a 04 (quatro) vezes o valor do salário mínimo nacional vigente no ato da matrícula;

c) Declarem-se negro ou indígena ou quilombola ou cigano, conforme quadro de autoclassificação étnico-racial constante da Ficha de Inscrição deste processo seletivo,

aqueles que optarem pelas vagas reservadas aos candidatos negros ou pelas sobrevagas destinadas aos candidatos indígenas, quilombolas e ciganos;

d) Declarem-se com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades, conforme o quadro de autoclassificação (em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão/Lei Federal nº 13.146/2015), constante da Ficha de Inscrição deste processo seletivo, os candidatos que optarem pelas sobrevagas destinadas a pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e,

e) Declarem-se transexual ou travesti ou transgênero, conforme quadro de autoclassificação de identidade de gênero constante da Ficha de Inscrição deste processo seletivo, aqueles candidatos que optarem pelas sobrevagas destinadas aos candidatos transexuais, travestis ou transgêneros.

Na Ficha de Inscrição deste processo seletivo constam, explicitamente, os itens de classificação étnico-racial, de classificação da Lei Brasileira de Inclusão e de classificação de identidade de gênero, em conformidade com a Resolução 1.339/2018.

3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO, PAGAMENTO DE TAXA E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 **Período de inscrição: 10 a 14/06/2019, das 8h às 12h,** com preenchimento da Ficha de Inscrição exclusivamente *online* e impresso, disponível no endereço: www.portal.uneb.br/ppgel.

3.2 **Pagamento da taxa de inscrição:** será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), a ser paga no Banco do Brasil, através de depósito identificado ou transferência identificada na conta corrente 991.804-3, agência 3832-6, em nome de SCUBB/UNEB/DCH/SALVADOR, constando como código de identificação: CNPJ 14.485.841/0002-21.

Ficam isentos da taxa de inscrição os servidores da UNEB e os candidatos à vaga para graduandos dos cursos de Letras e Pedagogia da UNEB.

3.3 **Entrega de documentos**: Os documentos especificados no Item 4 deste Edital devem ser entregues na Secretaria do PPGEL ou enviados através dos correios por via expressa (SEDEX) Programa, em envelope identificado com os seguintes dados: N**ome do candidato, Disciplina pretendida e modalidade de inscrição.**

Para as inscrições através de correio pela via expressa, enviar a documentação, com postagem até a data limite do prazo de inscrição, para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens/UNEB, 3º andar, Prédio da Pós-Graduação, no endereço Rua Silveira Martins, nº. 2555 Cabula, Salvador/Bahia, CEP: 41150-000.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DE INSCRIÇÃO

Serão exigidos os seguintes documentos no ato da inscrição:

a) Cópia impressa da Ficha de Inscrição deste Processo Seletivo preenchido exclusivamente *on-line*, disponível no endereço: www.portal.uneb.br/ppgel.

b) 01 fotocópia do Registro Geral e do CPF (dispensada a autenticação) ou fotocópia do passaporte para candidatos estrangeiros.

c) 01 cópia do Diploma de Graduação (sem autenticação), expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou da Declaração ou Certificado de Colação de Grau, emitida pelo representante legal, para o candidato com menos de 02 (dois) anos de graduado.

d) Declaração comprobatória, expedida pela Secretaria Acadêmica, de matrícula de aluno regular do ano corrente e que completou o mínimo de 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso (penúltimo ou último semestre), para candidatos graduandos em Letras e Pedagogia da UNEB.

e) Certificado de Exame de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS) para candidatos estrangeiros.

f) 01 cópia do Currículo *Lattes* do candidato extraída da Plataforma do CNPq (www.cnpq.br) e atualizada no mês da inscrição.

g) Original do comprovante de depósito bancário no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

h) Fotocópia de documentos comprobatórios das informações constantes no Currículo *Lattes* a serem avaliados, conforme os Baremas dos **Anexos I, II e III** deste Edital.

i) Cópia do Histórico Escolar de todo o 2º. Ciclo do Ensino Fundamental e o Ensino Médio, cursados exclusivamente em escola pública, para os candidatos que optarem pelas vagas para negro ou pelas sobrevagas para indígenas, quilombolas e ciganos, candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades e candidatos transexuais, travestis ou transgêneros.

j) Comprovação de renda bruta familiar mensal inferior ou igual a 04 (quatro) salários mínimos, para os candidatos que optarem pelas vagas para negro ou sobrevagas para indígenas, quilombolas e ciganos, candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades e candidatos transexuais, travestis ou transgêneros.

l) Cópia de documento comprobatório de vínculo empregatício em instituição de ensino para os candidatos que optarem pela vaga de docentes da Educação Básica.

m) Histórico Escolar atualizado, com média igual ou superior a 7,0 (sete inteiros), para candidatos graduandos em Letras e Pedagogia da UNEB, assinado pela Secretaria Acadêmica do Departamento.

n) Cópia do cabeçalho do contracheque, dos últimos três meses, para candidatos docentes e técnicos da UNEB.

Serão considerados inscritos os candidatos cuja documentação exigida no Item 4 deste Edital tenha sido homologada pela Comissão de Seleção após entrega na Secretaria do Programa ou envio, por via expressa (SEDEX), para o endereço indicado, obedecendo ao período de inscrição e horário limite.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSO

5.1 O resultado das inscrições homologadas, após conferência da documentação, será divulgado na Secretaria do PPGEL e no endereço: www.portal.uneb.br/ppgel, no **dia 04/07/2019.**

5.2 O candidato terá o **prazo de 02 dias úteis**, a contar do 1º dia útil subsequente à publicação da homologação, para interposição de recurso através de Formulário disponível no site do Programa. O formulário preenchido deve ser enviado para o e-mail secretariappgel@yahoo.com.br, identificado pelo assunto: **RECURSO SELEÇÃO ALUNO ESPECIAL 2019.2.**

5.3 O resultado da apreciação dos recursos será divulgado no dia **10/07/2019,** na Secretaria e no endereço: www.portal.uneb.br/ppgel.

6. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos cujas inscrições foram homologadas compreende 02 (duas) etapas, realizadas pela Comissão de docentes, conforme critérios estabelecidos nos Baremas dos Anexos I, II e III deste Edital:

ETAPA 1: Análise e pontuação da **Justificativa** da escolha da disciplina apresentada na Ficha de Inscrição.

ETAPA 2: Análise e pontuação do **Currículo *Lattes***.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

7.1 Para fins de classificação e aprovação no processo seletivo, o candidato deverá alcançar a média igual ou superior a 7,0 (sete inteiros), observando-se a soma da pontuação obtida na Análise da **Justificativa** e do **Currículo *Lattes***, conforme Baremas dos Anexos deste Edital.

7.2 Todos os candidatos inscritos serão classificados pela ordem decrescente de pontuação resultante da média dos itens avaliados nas Etapas 1 e 2 descritas neste Edital.

7.3 O resultado final será divulgado no dia **12/07/2019,** no endereço www.portal.uneb.br/ppgel e na Secretaria do Programa.

7.4 O candidato terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente à publicação do Resultado Final, para interposição de recurso através de Formulário disponível no site do PPGEL. O formulário deve ser enviado para o e-mail secretariappgel@yahoo.com.br. O email deve ser identificado pelo assunto: **RECURSO SELEÇÃO ALUNO ESPECIAL 2019.2.**

7.5 O resultado da apreciação dos recursos dessa etapa será divulgado na Secretaria e no endereço www.portal.uneb.br/ppgel, no dia **19/07/2019.**

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DE NOTAS

8.1 Em caso de empate de nota no resultado final deste processo seletivo, por grupos de categorias especificados no **Item 1.2 deste Edital**, o desempate entre os candidatos obedecerá aos seguintes critérios, por ordem de prioridade:

a) Menor renda familiar.

b) O mais idoso.

Em atendimento à Resolução CONSU Nº 1.339/2018, em seu Parágrafo 2º. do Artigo 6º., no processo de preenchimento das vagas remanejadas entre os candidatos optantes por categoria de sobrevagas, respeitar-se-ão os seguintes critérios para o estabelecimento de preferência e desempate entre os habilitados por turma/curso:

a) O que integra categoria de sobrevagas com maior demanda de habilitados;

b) O de menor renda familiar; e,

c) O mais idoso.

9. DO PERÍODO DE MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Período de matrícula: **25 e 26/07/2019, das 9h às 12h**, na Secretaria do Programa, apresentando os seguintes documentos:

a) Originais do RG, CPF, Diploma de graduação.

b) Original do Histórico Escolar.

c) Original do Histórico Escolar do 1º. Semestre de 2019, para os graduandos em Letras e Pedagogia da UNEB.

d) Originais e cópias do título de eleitor e do comprovante de residência atualizado.

e) 01 foto 3x4 nítida e atual.

f) Original e cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino).

g) Documentos comprobatórios, para candidatos estrangeiros, exigidos na Resolução CONSU/UNEB 1.315/2018, no **§2º**. do **Art. 4º**.

h) Original de documento comprobatório de vínculo empregatício em instituição de ensino para os candidatos que optarem pela vaga para Docente da Educação Básica.

i) Original de documento comprobatório de vínculo empregatício com a Universidade do Estado da Bahia, para candidatos que optarem pela vaga reservada a servidores dessa IES.

j) Declaração de matrícula no 2º. Semestre de 2019 do curso de graduação, expedida pela Secretaria Acadêmica do Departamento, para graduandos em Letras e Pedagogia da UNEB.

k) Declaração comprobatória do pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade (para candidatos aprovados indígenas).

l) Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada pelo presidente da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares (para candidatos aprovados quilombolas).

m) Documento composto por autodeclaração, acompanhada de um resumo genealógico (memorial étnico autodescritivo), confirmado e assinado por duas lideranças de famílias extensas (um líder da sua família extensa e a outra de líder de família extensa da mesma cidade ou de outras cidades) reconhecidas por associações de etnias ciganas legalmente registradas no Brasil (para candidatos aprovados ciganos).

I - Entende-se por organizações Ciganas devidamente reconhecidas as instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outras; e,

II - As instituições deverão estar constituídas, registradas e definidas em seus estatutos como Cigana (Rom ou Calon ou Sinti), sejam de linhagem étnica, supra étnica ou de caráter local e regional.

n) Laudo caracterizador da deficiência ou laudo de avaliação do transtorno do espectro autista ou relatório de avaliação de altas habilidades emitido por uma equipe multidisciplinar (documento original ou cópia autenticada, conforme a legislação), emitido nos últimos 12 (doze) meses, que indique o tipo, o grau ou o nível da

deficiência, do transtorno do espectro autista, das altas habilidades do (a) candidato (a), com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS) e/ou Manual de Diagnóstico e Estatística das Perturbações Mentais (DSM) da Associação Americana de Psiquiatria (APA), para candidatos aprovados com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades.

o) Documento de autodeclaração ratificado pelo Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, para candidatos aprovados transexuais, travestis ou transgêneros.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapas do Cronograma	**Período**	**Modalidade de inscrição/Meio de divulgação de etapas/Interposição de recursos/Matrícula dos aprovados**
Período de inscrições	10 a 14/06/2019	On-line www.portal.uneb.br/ppgel, com entrega de documentos à Secretaria do PPGEL ou via SEDEX.
Divulgação das inscrições homologadas	04/07/2019	Secretaria do PPGEL e www.portal.uneb.br/ppgel
Interposição de recurso do resultado da homologação das inscrições	05 e 08/07/2019	Por e-mail secretariappgel@yahoo.com.br
Resultado da homologação após recurso	10/07/2019	Secretaria do PPGEL e/ou www.portal.uneb.br/ppgel
Resultado Final	12/07/2019	Secretaria e www.portal.uneb.br/ppgel
Interposição de Recurso	15 e 16/07/2019	Por e-mail - secretariappgel@yahoo.com.br
Resultado final após o Recurso	19/07/2019	Secretaria e www.portal.uneb.br/ppgel
Matrícula presencial	25 e 26/07/2019	Secretaria do PPGEL

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não haverá devolução da taxa de inscrição.

11.2 A inscrição do candidato pressupõe o conhecimento e aceitação dos termos deste Edital.

11.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.4 Outras informações estão disponibilizadas no endereço: www.portal.uneb.br/ppgel, inclusive as Resoluções CONSU/UNEB Nº 1.339/2018, Nº. 1.315/2018, Nº 1.294/2017 e Nº. 540/2008.

11.5 A documentação dos candidatos não selecionados ficará à sua disposição na Secretaria do Programa. Findo o período de 03 (três) meses após a divulgação dos resultados, a documentação não retirada será descartada.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 22 de maio de 2019.

José Bites de Carvalho

Reitor

ANEXO I – BAREMA

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA DE CANDIDATOS A ALUNO ESPECIAL DO PPGEL/PROCESSO SELETIVO/2º. SEMESTRE 2019

PÚBLICO ALVO: AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME DO CANDIDATO _____

DISCIPLINA _____ NOTA: _____

BAREMA

<table>
<tr><th>Avaliação da justificativa</th><th colspan="2">Pontuação</th><th>Pontuação obtida pelo candidato</th></tr>
<tr><td>Clareza e capacidade de argumentação em relação à justificativa da disciplina escolhida.</td><td colspan="2">0 a 7,0</td><td></td></tr>
<tr><td rowspan="2">Avaliação do Currículo Lattes</td><td colspan="3">PONTUAÇÃO MÁXIMA: 3,0</td></tr>
<tr><td>Máximo de títulos a considerar</td><td>Pontuação atribuída por título</td><td>Pontuação obtida pelo candidato</td></tr>
<tr><td>Curso concluído de Especialização (Pós-Graduação lato sensu).</td><td>01</td><td>0,8</td><td></td></tr>
<tr><td>Participação em Programa de Iniciação Científica (mínimo de 01 ano).</td><td>01</td><td>0,5</td><td></td></tr>
<tr><td>Docência na Educação Básica (mínimo de 01 ano) ou no Ensino Superior ou atuação como tutor/monitor (mínimo de 01 semestre letivo).</td><td>01</td><td>1,0</td><td></td></tr>
<tr><td>Participação, com apresentação de trabalho, em eventos acadêmicos da área de formação ou atuação nos últimos 03 anos.</td><td>01</td><td>0,5</td><td></td></tr>
<tr><td>Participação, como ouvinte, em eventos acadêmicos da área de formação ou atuação nos últimos 03 anos.</td><td>01</td><td>0,2</td><td></td></tr>
<tr><td>TOTAL</td><td>——</td><td>3,0</td><td></td></tr>
</table>

ANEXO II – BAREMA

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA DE CANDIDATOS A ALUNO ESPECIAL DO PPGEL/PROCESSO SELETIVO/2º. SEMESTRE 2019

PÚBLICO-ALVO: DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CANDIDATOS AOS COMPONENTES "TÓPICOS ESPECIAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA"

NOME DO CANDIDATO _____

DISCIPLINA _____ NOTA: _____

BAREMA

Avaliação da justificativa	**Pontuação**		**Pontuação obtida pelo candidato**
Clareza e capacidade de argumentação em relação à justificativa da disciplina escolhida.	0 a 7,0		
Avaliação do Currículo *Lattes*	**PONTUAÇÃO MÁXIMA: 3,0**		
	Máximo de títulos a considerar	**Pontuação atribuída por título**	**Pontuação obtida pelo candidato**
Curso concluído de Especialização (Pós-Graduação *lato sensu*)	01	1,0	
Participação em Programa de Iniciação Científica (mínimo de 01 ano)	01	0,5	
Participação, com apresentação de trabalho, em eventos acadêmicos da área de formação ou atuação nos últimos 03 anos.	01	1,0	
Participação, como ouvinte, em eventos acadêmicos da área de formação ou atuação nos últimos 03 anos.	01	0,5	
TOTAL	———	3,0	

ANEXO III – BAREMA

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA DE CANDIDATOS A ALUNO ESPECIAL DO PPGEL/PROCESSO SELETIVO/2º. SEMESTRE 2019

PÚBLICO-ALVO: ESTUDANTES DA GRADUAÇÃO EM LETRAS E PEDAGOGIA DA UNEB

CANDIDATOS AOS COMPONENTES "TÓPICOS ESPECIAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA"

NOME DO CANDIDATO _____

DISCIPLINA _____ NOTA: _____

BAREMA

AVALIAÇÃO DA JUSTIFICATIVA	**PONTUAÇÃO**		**PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO**
Clareza e capacidade de argumentação em relação à justificativa da disciplina escolhida.	0 a 7,0		
Avaliação do Currículo *Lattes*	**PONTUAÇÃO MÁXIMA: 3,0**		
	Máximo de títulos a considerar	**Pontuação atribuída por título**	**Pontuação obtida pelo candidato**
Participação no Programa PIBID (mínimo de 01 ano)	01	1,0	
Participação em Programa de Iniciação Científica (mínimo de 01 ano)	01	1,0	
Participação monitoria de Ensino (mínimo de 01 ano)	01	0,4	
Participação, com apresentação de trabalho, em eventos acadêmicos da área de formação ou atuação nos últimos 03 anos.	01	0,3	
Participação, como ouvinte, em eventos acadêmicos da área nos últimos 03 anos (na condição de ouvinte).	01	0,3	
TOTAL	———	3,0	